

Bruxelas, 11 de abril de 2019
(OR. en)

**Dossiê interinstitucional:
2018/0225(COD)**

**7911/19
COR 1**

**RECH 191
COMPET 286
IND 107
MI 299
EDUC 174
TELECOM 147
ENER 199
ENV 349
REGIO 69
AGRI 172
TRANS 228
SAN 179
CADREFIN 173
SUSTDEV 51**

NOTA PONTO "I/A"

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
n.º doc. Com.:	9870/19 + ADD 1
Assunto:	Proposta de DECISÃO DO CONSELHO que estabelece o programa específico de execução do Horizonte Europa – Programa-Quadro de Investigação e Inovação – Orientação geral parcial

As subcotas do documento ST 7911/19 devem ler-se do seguinte modo:

RECH 191

COMPET 286

IND 107

MI 299

EDUC 174

TELECOM 147

ENER 199

ENV 349

REGIO 69

AGRI 172

TRANS 228

SAN 179

CADREFIN 173

SUSTDEV 51

Na página 3 do documento ST 7911/19 INIT, o parágrafo 9 deve ler-se:

"Atendendo ao que precede, convida-se o Comité dos Representantes Permanentes a recomendar ao Conselho que confirme, como ponto "A" da ordem do dia de uma próxima reunião do Conselho, a orientação geral parcial relativa a todo o texto não compreendido entre parênteses da decisão que estabelece o programa específico, tal como consta do anexo à presente nota, **e decida consultar o Parlamento Europeu.**".
